



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da(s) Sec. Mun. da Saúde. Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuro fornecimento de Oxigênio Medicinal para o centro de saúde Joaquina Nobrega Veras de funcionamento 24 horas para manutenção dos serviços de urgência e emergência do município de Campo Grande-RN para o ano de 2020.

3. DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E VALOR(ES) ESTIMADO(S)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2019 - OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 METROS CÚBICOS Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 3 (três) metros cúbicos.	UND	150	86,67	13.000,50
2	3414 - Oxigênio 10 Metros Cúbicos Oxigênio 10 Metros Cubicos	UND	500	46,00	23.000,00
3	3415 - Oxigênio de 7 Metros Cúbicos Oxigênio de 7 Metros Cubicos	UND	1.900	41,33	78.527,00
4	3416 - Oxigênio 1 Metro Cubico Tipo PP Oxigênio 1 Metro Cubico Tipo PP	UND	90	70,00	6.300,00
Total Geral					120.827,50

O(s) valor(es) estimado(s) foi/foram obtido(s) através de pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Compras.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado;
- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.



5. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária em razão do uso contínuo do gás oxigênio medicinal nas unidades de saúde do município. Portanto, a contratação de que trata este Termo de Referência visa suprir a necessidade das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN, sendo indispensável para o desenvolvimento das atividades de saúde.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- O prazo da entrega do material não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentas e previamente apresentadas pelo fornecedor;
- O material deverá ser recebido pelo Coordenador de Compras no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- Se for viável para a secretaria e havendo a necessidade, o material poderá ser retirado diretamente na empresa fornecedora pelo Coordenador de Compras ou servidor autorizado pela secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade do material em conformidade com o estabelecido na autorização de compra;
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência;
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar o material de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na autorização de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato;
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceito o material que estiver em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio da Coordenação de Compras;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais;
- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição do material e pela prestação dos serviços.



10. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
 - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.4.1. do instrumento convocatório.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da(o) Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande e no CNPJ 11.344.210/0001-13;
- Pela perfeita execução do objeto licitado, a(o) Tesouraria efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal;
- Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados das seguintes secretarias:

- Sec. Mun. da Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de veículo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 84 3362-2900 / 3362-2901, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Campo Grande/RN, 17 de dezembro de 2020.

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde